

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA

EDITAL Nº 18/2026

A Fundação Guimarães Duque (FGD), com apoio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, torna público o processo seletivo simplificado para ingresso no Programa de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia**, no segundo semestre letivo de 2026, por meio do convênio nº 06/2026 (UFERSA), com execução financeira por esta Fundação.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Guimarães Duque em parceria com a UFERSA, sob supervisão da coordenação do convênio nº 06/2026 UFERSA.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos/as, para a concessão de bolsas para especialização, em caráter temporário;
- 1.3. A seleção simplificada será realizada por meio de carta de intenções (eliminatória) e análise de currículo (classificatória), cujos critérios encontram-se especificados neste edital.
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado/a da seleção.
- 1.5. As vagas serão preenchidas obedecendo ao limite máximo estabelecido neste Edital, em consonância com a necessidade do programa.
- 1.6. As atividades terão início imediato, após a efetivação da matrícula.

II. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O edital está disponível na página da FGD (www.fgduque.org.br).

2.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

2.3.1. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

2.3.2. As inscrições serão realizadas através do e-mail tsipsa.agroecologia@ufersa.edu.br, no período de 06/07/2026 a 06/08/2026.

2.3.3. A Fundação Guimarães Duque não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferindo no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas.

2.3.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

2.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF:

- I. Diploma ou documento equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove que o candidato concluiu curso de formação superior em qualquer área do conhecimento;
- II. *Curriculum Vitae*;
- III. Cópia do histórico escolar de graduação;
- IV. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
- V. Carta de Intenções (Modelo anexo II)

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.

III. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Além dos documentos previstos no item 2.3.5 deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos específicos exigidos para comprovação das condições de participação:

3.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, dispensada para:

- A. Os que completaram ou vão completar 18 anos, após o período eleitoral, ou seja, aos nascidos a partir de novembro de 2008;
- B. Os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- C. Candidatos estrangeiros;
- D. Os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- E. Os que perderam os direitos políticos.

3.1.6. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do gênero masculino;

3.1.7. Declaração de Beneficiário(a), disponível no ANEXO IV deste edital - obrigatória para todos(as) inscritos(as) enquadrados(as) no público alvo do PRONERA;

3.1.8. Comprovante do vínculo profissional como educador(a) atuante em unidades escolares que atendam o público beneficiário do PRONERA, devidamente assinado e carimbado pelo dirigente máximo do órgão e pela chefia imediata — obrigatório apenas para candidatos(as) enquadrados(as) no inciso IV do item 4.1.1 deste edital que, de fato, exerçam atuação como educador(a) nas referidas unidades escolares.

3.1.9. Declaração/Certificado/Diploma de conclusão de curso de especialização promovido pelo INCRA - obrigatório apenas para candidatos(as) enquadrados(as) no inciso IV do item 4.1.1 deste Edital;

3.1.10. Comprovação documental relativa aos(às) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, conforme descrito no ANEXO III - obrigatória para os(as) candidatos(as) cotistas.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição:

4.1.1. Ser oriundo das famílias assentadas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e pelo Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), reconhecido pelo INCRA e pelo MDA; ou professor(a), educador(a) ou profissionais de assistência técnica em extensão rural exercendo atividades profissionais voltadas às famílias beneficiárias; ou demais famílias cadastradas pelo INCRA, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010;

4.1.2. Ser brasileiro/a ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.1.4. Disponibilidade de tempo, conforme especificado para as atividades da especialização; A atividades da especialização ocorrerão de acordo como método da Pedagogia da Alternância. O Tempo Escola ocorrerá em encontros preferencialmente presenciais na UFERSA, campos Mossoró, mensalmente, nas quintas e sextas-feiras, no período matutino e vespertino.

4.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do/a candidato/a, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

4.3. O/a candidato/a que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

4.4. Não será efetivada inscrição com documentação incompleta.

V. DAS VAGAS OFERECIDAS:

5.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para os segmentos populacionais atendidos pelo

PRONERA:

5.1.1. Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), residentes em projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); **ATENÇÃO:** O (A) candidato (a) deverá verificar o Quadro do Manual do PRONERA – 7ª Edição, ano 2025, para consultar as áreas reconhecidas que são contempladas (ANEXO VII)

5.1.2. Jovens e Adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto N° 6.672, de dezembro de 2008;

5.1.3. Educandos e Educandas egressos(as) de cursos de especialização promovidos pelo INCRA;

5.1.4. Educadores e educadoras que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias;

5.1.5. Acampados e Acampadas cadastrados(as) pelo INCRA;

5.1.6. Quilombolas, negros (as), trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social

5.2. Em conformidade com a resolução 53/2023 de 11 de dezembro, que dispõe sobre ações afirmativas, serão oferecidas 20% das vagas fornecidas de acordo com o item 5.1.6, para estudantes negros (as), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

5.3. Concorrerão às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as que optarem por essa política, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação no ato de inscrição no processo seletivo.

5.4. Os/as candidatos/as autodeclarados/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

5.5. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

5.6. As modalidades e valores das bolsas a serem concedidas por este Edital estão descritas no Quadro abaixo:

QUADRO N° 1 – Tipo de Bolsa, carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas, valor mensal, e vigência da bolsa.

| CARGOS/ CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITOS | VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL | VIGÊNCIA DA BOLSA |
|----------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|
|----------------------------------|-----------------------|--------------|-------------------------------|------------------------------|

| | | | | |
|---|--|-----------|------------------|-----------------|
| <p>Bolsista (12 horas semanais)</p> | <p>Pessoas oriunda de famílias assentadas pelo PNRA e PNCF; ou professores (as), educadores(as) e profissionais de assistência técnica em extensão rural exercendo atividades voltadas às famílias beneficiárias</p> | <p>40</p> | <p>R\$400,00</p> | <p>22 meses</p> |
|---|--|-----------|------------------|-----------------|

5.7. Aos candidatos(as) selecionados(as), será oferecida hospedagem para atenderem as atividades presenciais realizadas mensalmente na UFERSA, campus Mossoró.

5.8. Os(as) discentes matriculados no programa de especialização têm direito a utilizar o Restaurante Universitário (RU) da UFERSA, campus Mossoró, com valores subsidiados.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do UFERSA designados pela Coordenação da Especialização **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia** e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.

6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise de:

6.2.1. Etapa I – Análise dos Documentos (Eliminatória): Nesta etapa, será conferida a documentação obrigatória enviada pelo(a) candidato(a), prevista no Inciso II, listada dentro do item 2.3.5, e no Inciso III.

6.2.2. Etapa II – Análise da Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória) A Comissão de Seleção avaliará as cartas de intenção apenas dos(as) candidatos(as) que tiverem toda a documentação devidamente deferida na etapa anterior.

6.2.3. Etapa III – Análise de Currículo (Classificatória): Serão também consideradas Tempo de trabalho exercido em atividades voltadas às famílias beneficiárias pelo PRONERA.

VII. DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATO/AS

7.1. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7.2. No caso de empate de candidatos/as, serão considerados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem preferencial que aparecem:

7.3. Candidato/a com maior tempo nos grupos pré-requisito para seleção explicitados neste edital;

7.4. Candidato/a com maior idade.

Parágrafo §1º– A Comissão responsável pela validação de beneficiários, composta por representantes do INCRA, realizará a análise da condição de beneficiário(a) dos(as) candidatos(as) com base na documentação prevista no inciso III deste edital, conforme estabelecido nos itens 3.1.7, 3.1.8 e 3.1.9, em consonância com o disposto no Manual do PRONERA – 7ª edição (2025).

Parágrafo §2º - A não comprovação da condição de beneficiário(a) ou a apresentação de documentos falsos, inconsistentes ou com indícios de adulteração implicará na eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

VIII – DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|--|
| 03/07/2026 | Divulgação do Edital |
| 06/07/2026 à 06/08/2026 | Período de Inscrição |
| 07/08/2026 | Homologação das inscrições |
| 10/08/2026 a 11/08/2026 | Recurso em relação às inscrições não homologadas |
| 12/08/2026 | Homologação Final das inscrições |
| 14/08/2026 | Entrevistas de Heteroidentificação |
| 17/08/2026 | Divulgação do Resultado da Seleção |
| 18/08/2026 a 19/08/2026 | Recurso em relação ao resultado |
| 21/08/2026 | Divulgação do Resultado Final |
| 24/08/2026 a 28/08/2026 | Período de matrículas |
| 03/09/2026 | Início provável do curso/aula inaugural |

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado final será divulgado nos meios de comunicação da UFERSA e via e-mail;
- 9.2. O e-mail para comunicação do Programa (tsipsa.agroecologia@ufersa.edu.br) com os(as) candidatos/as será o mesmo utilizado para realização das inscrições;
- 9.3. O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no sítio da Fundação Guimarães Duque (www.fgduque.org.br), seguindo o cronograma previsto neste edital.

X - DOS RECURSOS

- 10.1. Após a divulgação do resultado da seleção, o/a candidato/a poderá interpor recurso preenchendo o formulário disponível no Anexo I deste edital, que deverá ser apresentado via e-mail conforme Cronograma do item VIII;
- 10.2. Compete à Fundação Guimarães Duque e aos coordenadores do projeto a decisão sobre os recursos interpostos.

XI - DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. Os/as candidatos/as convocados/as serão comunicados/as pela Fundação Guimarães Duque no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, sobre a provável data de assinatura do termo de concessão de bolsa.
- 11.2. O/a candidato/a deve se manifestar no prazo máximo de 24h após a convocação via e-mail. Caso contrário, ela será reposicionada no final da fila constituindo o cadastro de reserva;
- 11.3. Caso o/a candidato/a se manifeste dentro do prazo, mas não preencha algum dos requisitos exigidos, este será automaticamente excluído/a do Cadastro de Reserva;
- 11.4. Caso o/a candidato/a se manifeste dentro do prazo e preencha os requisitos exigidos, o processo de contratação será iniciado.
- 11.5. O/a candidato/a convocado/a deverá apresentar a documentação completa dentro do prazo previsto no cronograma do item VIII, sob pena de perder a vaga. Neste caso haverá a convocação do/a candidato/a subsequente no cadastro de reserva.
- 11.6. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, participar de todas as atividades previstas em seu "Plano de Trabalho", durante a vigência do seu contrato. Caso contrário, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), o contrato será rescindido, e será convocada a candidato/a subsequente no cadastro de reserva vaga.

XII- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1. Este edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação desta seleção pública. Sua validade poderá ser prorrogada por igual período.

12.2. Os/as candidatos/as classificados/as fora do limite das vagas oferecidas poderão ser convocadas dentro do prazo de vigência da seleção caso surja vacância nas vagas preenchidas.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2026.

Aline Lidiane Batista

Presidente da FGD

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | |
|----------------|--------------------|----------------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | | CEP: |
| CPF: | | Nascimento: |
| RG: | Data de Expedição: | Órgão Emissor: |
| Estado Civil: | | Naturalidade: |
| Nome da Mãe: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Telefone 01: | | Telefone 02: |
| E-mail 01: | | |
| E-mail 02: | | |

Li e concordo com as exigências contidas no edital FGD nº _____/2026.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS
EM AGROECOLOGIA**

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____

A Carta de Intenção deverá ser elaborada pelo(a) candidato(a) em **texto dissertativo**, contendo entre **20 e 30 linhas**, apresentando de forma clara sua motivação para participar do curso de Especialização em Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia.

Aspectos a serem abordados:

No texto, o(a) candidato(a) deverá abordar, preferencialmente, os seguintes aspectos:

1. **Apresentação e trajetória:** breve descrição de sua trajetória pessoal, acadêmica ou profissional, destacando experiências relacionadas ao meio rural, à agroecologia, à educação do campo ou à atuação junto às comunidades beneficiárias do PRONERA.
2. **Motivação para participação no curso:** razões pelas quais deseja participar da especialização e como essa formação se relaciona com sua trajetória e interesses.
3. **Contribuições para a comunidade ou território:** de que forma os conhecimentos adquiridos no curso poderão contribuir para o fortalecimento das práticas agroecológicas, da educação do campo ou do desenvolvimento sustentável em sua comunidade, assentamento, território ou espaço de atuação profissional.
4. **Expectativas em relação à formação:** quais são suas expectativas em relação ao curso e como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos após a conclusão da especialização

Orientações de formatação:

- Texto com mínimo de 20 e máximo de 30 linhas;
- Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5 entre linhas;
- Alinhamento justificado.

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas deverão preencher e assinar a declaração correspondente à sua condição.

ANEXO A- AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia**, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, que me autodeclaro:

- Preto(a)
 Pardo(a)

- Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser verificada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto na legislação e nas normas institucionais.
- Declaro também que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar na eliminação do processo seletivo e na aplicação das sanções cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO B -AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso
de Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em
Agroecologia**, declaro que sou **indígena**, pertencente ao povo:

Aldeia/Terra Indígena:

Município/Estado:

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar em minha eliminação do processo seletivo, além das sanções previstas em lei.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO C - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso
de Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em
Agroecologia**, declaro que pertencço à comunidade quilombola:

Localizada no município de:

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso
de Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em
Agroecologia**, declaro que sou **Pessoa com Deficiência**, nos termos da legislação brasileira.

Tipo de deficiência:

- Declaro que anexe a este formulário o **laudo médico comprobatório**, conforme exigido neste edital.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (PESSOA TRANS)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (PESSOA TRANS)

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em **Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia**, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, que me identifico como:

- Mulher Trans
- Homem Trans
- Travesti
- Pessoa Transgênero

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar em minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Beneficiário(a) do PRONERA e de Integrante de Unidade Familiar

Declaração de Beneficiário(a) do PRONERA e de Integrante de Unidade Familiar

| | | | |
|--|--|----------------------------|---------------------|
| Curso: | | Instituição: | |
| Informações pessoais | | | |
| Nome completo: | | Data de nascimento: | / / |
| CPF: | | RG: | |
| Município/UF: | | Telefone: | |
| | | E-mail: | |
| Declaro que pertenço ao seguinte público beneficiário do Pronera: | | | |
| <input type="checkbox"/> <i>Sou jovem ou adulto(a) de família assentada ou reconhecida pelo Incra</i> | | | |
| Projeto de assentamento: | | | |
| Código do(a) beneficiário(a) titular: | | Município/UF: | |
| <input type="checkbox"/> <i>Sou jovem ou adulto(a) de família beneficiária do Crédito Fundiário (PNCF)</i> | | | |
| Nº. contrato de financiamento: | | Linha de financiamento: | |
| Denominação do assentamento/fazenda: | | Nº. matrícula do contrato: | |
| Nome do(a) beneficiário(a) titular: | | CPF do(a) titular: | |
| <input type="checkbox"/> <i>Sou egresso de curso de especialização (Residência Agrária) promovido pelo Incra (anexar certificado do curso)</i> | | | |
| Curso: | | Instituição: | |
| | | Período: | Início: Término: |

| | | | | |
|--|--|----------------------------------|---------------|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Sou professor(a) e educador(a) que atua com famílias beneficiárias (anexar comprovante do vínculo profissional com a unidade que atenda o público beneficiário do Pronera)</i> | | | | |
| Escola: | | Nome do Projeto: | Município/UF: | |
| <input type="checkbox"/> <i>Sou acampado(a) rural</i> | | | | |
| Cadastro na PGT Campo: | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Nome do acampamento: | Município/UF: | |
| <input type="checkbox"/> <i>Sou quilombola (caso não possua código, anexar declaração de cadastro no processo do quilombo no Incra)</i> | | | | |
| Código do beneficiário titular (caso possua): | | Nº processo do quilombo no Incra | | |
| Nome do território quilombo: | | Município/UF: | | |
| Minha condição no núcleo familiar é: | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sou titular da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiado. | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sou integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sou menor de idade integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária | | | | |
| Informações do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato ao curso): | | | | |
| Nome completo: | | | | |
| Data de nascimento: | | CPF: | RG: | |
| Declaração final: | | | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que me enquadro como beneficiário(a) do público do PRONERA, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352/2010. Autorizo a verificação das informações por parte da Comissão de Homologação da Instituição de Ensino Ofertante do Pronera.

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato):

Menor de idade – Assinatura do(a) responsável:

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL FGD Nº _____/2023

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA - () IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA*

| | | | | | | | | | |
|------------------|-----|--|-------------------|-----------|--|--------------|---------------|--|--|
| Nome * | | | | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | | | |
| Rua | | | | Nº | | | Bairro | | |
| CEP | | | Cidade | | | | UF | | |
| Tel. Res. | () | | Celular | () | | CPF * | | | |
| RG * | | | Órgão/UF * | | | Email | | | |

JUSTIFICATIVA * *(se necessário, utilize o verso)*

| | |
|------------------------------------|--------------|
| Assinatura do Candidato (Opcional) | Local e data |
|------------------------------------|--------------|